

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
NOGUEIRÓ E TENÕES
MUNICÍPIO DE BRAGA**

ATA nº 2/2025

--Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia de Freguesia da U.F. de Nogueiró e Tenões (Polo de Tenões), com a seguinte ordem de trabalhos:

--Ponto um – Apreciação e Votação da Ata número 2/2025;

--Ponto dois – Apreciação e votação da proposta de estabelecimento de um protocolo para o envio de documentação relativa às Assembleias de Freguesia;

--Ponto três – Apreciação e votação da proposta de estabelecimento de um protocolo para gravação áudio das Assembleias de Freguesia, com o objetivo de auxiliar a elaboração das atas;

--Ponto quatro – Apreciação e Votação do Regimento da Assembleia para o mandato 2025-2029;

--Ponto cinco – Apreciação e Votação do Regulamento Geral da Tabela de Taxas para o mandato 2025-2029;

--Ponto seis – Autorizar o Sr. Presidente da Junta a Assinar o contrato Interadministrativo da Delegação de Competências referente à “Requalificação da Alameda do Lago – Nogueiró”;

--Ponto sete – Apreciação e Votação da Segunda Revisão Orçamental de 2025;

--Ponto oito – Apreciação e Votação do Protocolo do serviço de refeições entre a Junta de Freguesia e a ASCREDNO;

--Ponto nove – Apreciação e Votação do Protocolo do serviço de AAF e CAF entre a Junta de Freguesia e a ASCREDNO;

--Ponto dez – Dar conhecimento dos Seguintes Regulamentos/Norma:

----Regulamento dos Cemitérios;

----Regulamento da Exploração da Atividade dos Cavalos do Bom – Jesus;

----Regulamento Interno da Componente de Apoio à Família dos Jardins de Infância e das Escolas Básicas;

----Regulamento de Utilização, Funcionamento e Segurança do Complexo Desportivo de Nogueiró;

----Regulamento da Unidade Local da Proteção Civil;

----Norma de Controlo Interno da Junta da U.F. .

--Ponto onze – Informações.

--Período destinado ao público

--Estiveram presentes na reunião:

--Assembleia: Presidente, Artur Jorge Araújo Magalhães Ribeiro, eleito pela Lista Independente Continuar a União (LICAU), a Primeira Secretária, Elsa Eliana Vieira da Silva (LICAU), eleita pela Lista Independente Continuar a União e a Segunda Secretária, Maria da Glória Pires eleita pela Lista Independente Continuar a União (LICAU). Deputados: João Luís Laranjeira Barros; Manuel Delfim Vaz da Cruz, eleitos pela Lista Independente Continuar a União (LICAU); Diogo Miguel Antunes José,

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
NOGUEIRÓ E TENÕES
MUNICÍPIO DE BRAGA**

José Carlos Matias Oliveira Magalhães e Eduardo Medeiros Pereira eleitos pelo Partido Iniciativa Liberal (LICAU) e José Filipe Ribeiro Ferraz, eleito pela Coligação Democrática Unitária (CDU).

--Executivo: Presidente, Francisco da Silva Gomes; Tesoureira, Patrícia da Conceição Pereira e Secretário, Carlos Manuel Lopes Rodrigues.

O Presidente da Assembleia deu início à mesma, saudando os presentes submeteu à consideração e votação uma alteração à Ordem de Trabalhos, nomeadamente a eliminação dos **Pontos número oito — Apreciação e Votação do Protocolo do Serviço de Refeições entre a Junta de Freguesia e a ASCREDNO — e número nove — Apreciação e Votação do Protocolo do Serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) entre a Junta de Freguesia e a ASCREDNO**. Esta alteração foi proposta pelo facto de a Mesa da Assembleia ter sido informada pelo Executivo de que, após terem sido alertados para a necessidade de proceder de forma distinta relativamente aos dois procedimentos em causa — nomeadamente o Protocolo do Serviço de Refeições e o Protocolo referente à Componente de Apoio à Família (CAF) do 1.º Ciclo e às Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) —, os mesmos terão de ser suspensos, para serem reavaliados com a máxima urgência.

Informou ainda que, dada a relevância dos assuntos, estes já estão a ser tratados, de acordo com as orientações competentes e serão, oportunamente, novamente apresentados para apreciação e votação pela Assembleia de Freguesia de Nogueiró e Tenões. Assim, colocou à Assembleia a proposta de eliminação dos Pontos números oito e nove da Ordem de Trabalhos.

Posto a votação, foi aprovado por unanimidade.

--O ponto um, ***Apreciação e Votação da Ata número 2/2025***, que reporta a vinte e sete de junho de dois mil e vinte e cinco, teve a intervenção de Artur Ribeiro, com a referência ao artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, onde está previsto que, para aprovação da ata: “Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita.”, sendo o mesmo reforçado pelo parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) (Inf_DSAJAL_TL_669/2018), acerca da aprovação de uma ata de assembleia de freguesia feita com uma composição diferente da atual. Nesse parecer, diz-se que “Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita.” De seguida, a Ata foi proposta a votação, tendo apenas votado Artur Ribeiro (Partido Socialista), Elsa Silva e João Barros (ambos pela Lista Independente Continuar a União), membros que reuniam as condições para apreciação e votação da mesma, tendo sido aprovada.

--No ponto dois, **Apreciação e votação da proposta de estabelecimento de um protocolo para o envio de documentação relativa às Assembleias de Freguesia**, tomou da palavra Artur Ribeiro, que pôs à consideração o envio por correio eletrónico da documentação relativa às Assembleias de Freguesia futuras, a fim de agilizar o processo de comunicação entre os membros que constituem esta Assembleia, ressaltando que a Convocatória seguirá por carta registada.

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
NOGUEIRÓ E TENÕES
MUNICÍPIO DE BRAGA**

Pronunciou-se José Ferraz (CDU), manifestando concordância com a proposta apresentada, salvaguardando a existência de cópia física da documentação, na sede da Junta de Freguesia, para consulta, em caso de necessidade. Posto a votação, foi aprovado por unanimidade.

--O ponto três, **Apreciação e votação da proposta de estabelecimento de um protocolo para gravação áudio das Assembleias de Freguesia, com o objetivo de auxiliar a elaboração das atas**, foi posto a votação e aprovado com seis votos a favor (LICAU e CDU) e três contra (IL).

--Em relação ao ponto quatro, **Apreciação e Votação do Regimento da Assembleia para o mandato 2025-2029**, Diogo José (IL) tomou da palavra e apresentou um requerimento para alteração ao artigo 19º do Regimento, nomeadamente para as Reuniões de Assembleia de Freguesia passarem a ser transmitidas em direto, através de plataformas digitais. Proposta essa que, depois de lida, foi entregue à Mesa e segue como anexo (número um) a esta Ata. José Ferraz (CDU) declarou que o seu voto era condicional, no sentido de estarem garantidas as condições de transmissão na próxima Assembleia. Acrescentou ainda que a qualidade da imagem e do som deveriam ser asseguradas, em caso de aprovação, e que os respetivos ficheiros deveriam ficar arquivados e disponíveis para consulta e confirmação do conteúdo das atas. João Barros (LICAU) declarou, por sua vez, ter sérias reservas relativamente à garantia da proteção de dados em caso de transmissão em direto das Assembleias e, como tal, os membros da LICAU votariam contra. Posto a votação, esta proposta apresentada pela IL não foi aprovada, com cinco votos contra e quatro a favor. Seguidamente, o ponto quatro foi posto a votação e aprovado com cinco votos a favor (LICAU), três contra (IL) e uma abstenção (CDU).

--No ponto cinco, **Apreciação e Votação do Regulamento Geral da Tabela de Taxas para o mandato 2025-2029**, na ausência de qualquer intervenção, foi posto a votação e aprovado com oito votos a favor (LICAU e IL) e uma abstenção (CDU).

--No ponto seis, **Autorizar o Sr. Presidente da Junta a Assinar o contrato Interadministrativo da Delegação de Competências referente à “Requalificação da Alameda do Lago – Nogueiró”**, Diogo José e José Ferraz intervieram e pediram informações adicionais sobre a obra. O senhor Presidente do Executivo explicou a localização da referida obra, o tipo de intervenção realizada e os moldes em que foi contratualizada com a Câmara Municipal de Braga (CMB), com um acordo entre o empreiteiro e o Município. Seguidamente, foi posto a votação e aprovado com cinco votos a favor (LICAU) e quatro abstenções (IL e CDU).

--No ponto sete, **Apreciação e Votação da Segunda Revisão Orçamental de 2025**, José Ferraz interveio pedindo esclarecimentos sobre a discrepância entre os valores de Despesa corrigida, a saber, duzentos e onze mil, quinhentos e cinco euros e dois cêntimos, e a Receita corrigida correspondente a duzentos e nove mil, quinhentos e cinco euros e dois cêntimos, indicando ainda que esta diferença de dois mil euros poderia colocar em causa o equilíbrio orçamental previsto pela Lei das Finanças locais. Sublinhou, ainda, que a explicação condicionaria o seu sentido de voto. O senhor Presidente do Executivo esclareceu que esta diferença de valores resulta de uma alteração permutativa previamente realizada nesse montante. Para melhor clarificar o assunto, foi solicitada, por Francisco Gomes, a intervenção de Nuno Cardoso (Assistente Técnico da Junta de Freguesia), que indicou que a Junta de Freguesia tinha

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
NOGUEIRÓ E TENÕES
MUNICÍPIO DE BRAGA**

adiantado, anteriormente, o montante, de forma a assegurar o pagamento integral da obra e, após recebimento do mesmo valor por parte do Município, foi necessário retificar os valores de Despesa e Receita. Artur Ribeiro interveio, a fim de resumir as intervenções anteriores, de forma clara e sucinta. Os membros da IL, Diogo José e José Magalhães questionaram se esses valores tinham sido efetivamente aplicados na execução da obra ou se tinham sido devolvidos à CMB, tendo-lhes sido assegurado, pelo Executivo, que os valores foram realmente usados para o pagamento da empreitada. De seguida, foi posto a votação e aprovado com cinco votos a favor (LICAU), um voto contra (CDU) e três abstenções (IL). José Ferraz justificou o seu sentido de voto, apresentando uma Declaração de Voto, anexa a esta Ata (anexo dois).

Relativamente aos pontos oito e nove supramencionados, não foram discutidos, uma vez que tinham sido previamente retirados da Ordem do Dia, pelos motivos já lavrados nesta Ata.

--No ponto dez, **Dar conhecimento dos Seguintes Regulamentos/Norma - Regulamento dos Cemitérios; Regulamento da Exploração da Atividade dos Cavalos do Bom – Jesus; Regulamento Interno da Componente de Apoio à Família dos Jardins de Infância e das Escolas Básicas; Regulamento de Utilização, Funcionamento e Segurança do Complexo Desportivo de Nogueiró; Regulamento da Unidade Local da Proteção Civil e Norma de Controlo Interno da Junta da U.F.**, foi dado conhecimento dos documentos elencados. Seguidamente, José Ferraz incidiu a sua intervenção sobre o *Regulamento Interno da Componente de Apoio à Família dos Jardins de Infância e das Escolas Básicas*, aludindo à não existência de concurso público para assegurar os serviços de Componente de Apoio à Família (CAF) do 1º ciclo e as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar. Mencionou ainda o Protocolo existente entre a Junta de Freguesia e a entidade Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Nogueiró (ASCREDNO) para a prestação dos referidos serviços. Apresentou, ainda, uma Declaração de Voto, que consta em anexo a esta Ata (número dois). Nesse sentido, Artur Ribeiro concordou com a necessidade de revisão do referido Regulamento, nomeadamente no artigo 2º, artigo 3º e artigo 9º. Daí resultarão as alterações adequadas, futuramente postas a discussão e aprovação.

--No ponto cinco, **Informações** – Artur Ribeiro deu a palavra ao Presidente Francisco Gomes, que, de imediato, deu nota do envio prévio das Informações que retratam os trabalhos e ações efetivados desde o início do exercício das suas funções até hoje. Também prestou informações adicionais, tais como as reuniões com o Executivo Camarário, relativamente às obras na Piscina (Parque Desportivo de Nogueiró), com a previsão de brevemente estar finalizado o projeto relativo à estrutura elétrica e, posteriormente, ser lançado o concurso. Mais ainda, disponibilizou-se para futuramente realizar uma visita ao local da obra com os membros da Assembleia, no sentido de uma melhor interpretação do projeto a ser implementado.

De seguida, José Ferraz (CDU) colocou algumas questões ao Presidente, a saber: se o usufruto dos equipamentos desportivos seria exclusivo da Associação Desportiva e Cultural de Nogueiró e Tenões (ADC Nogueiró Tenões) e obteve como resposta que qualquer entidade o poderia requisitar; se o campo de ténis deixaria de existir, tendo sido esclarecido que o mesmo se manteria, apenas com um piso

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
NOGUEIRO E TENÕES
MUNICÍPIO DE BRAGA**

diferente; em que moldes seria o funcionamento da Creche, tendo-lhe sido dito que a prioridade do momento é avançar com a construção do edifício, que se encontra pendente do parecer da Engenheira da Segurança Social, e, posteriormente, será definida a forma de gestão desse equipamento. Questionou ainda se a Junta de Freguesia tinha Lar e Centro de Dia e o presidente respondeu que havia essas valências asseguradas pela ASCREDNO.

--O Presidente da Mesa da Assembleia propôs a aprovação da ata em minuta, que foi aprovada por unanimidade, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: todos os pontos em discussão, foram aprovados. Ponto um, **Apreciação e Votação da Ata nº2/2025**, aprovado pelos membros que reuniam as condições para apreciação e votação da mesma; ponto dois, **Apreciação e votação da proposta de estabelecimento de um protocolo para o envio de documentação relativa às Assembleias de Freguesia**, aprovado por unanimidade; ponto três, **Apreciação e votação da proposta de estabelecimento de um protocolo para gravação áudio das Assembleias de Freguesia, com o objetivo de auxiliar a elaboração das atas**, aprovado com seis votos a favor (LICAU e CDU) e três contra (IL); ponto quatro, **Apreciação e Votação do Regimento da Assembleia para o mandato 2025-2029**, aprovado com cinco votos a favor (LICAU), três contra (IL) e uma abstenção (CDU); ponto cinco, **Apreciação e Votação do Regulamento Geral da Tabela de Taxas para o mandato 2025-2029**, aprovado com oito votos a favor (LICAU e IL) e uma abstenção (CDU); ponto seis, **Autorizar o Sr. Presidente da Junta a Assinar o contrato Interadministrativo da Delegação de Competências referente à “Requalificação da Alameda do Lago – Nogueiró”**, aprovado com cinco votos a favor (LICAU) e quatro abstenções (IL e CDU) e ponto sete, **Apreciação e Votação da Segunda Revisão Orçamental de 2025**, aprovado com cinco votos a favor (LICAU), um voto contra (CDU) e três abstenções (IL).

Finda a ordem de trabalhos, seguiu-se o **período destinado ao público**, com as seguintes intervenções: O Senhor Fernando Gil, residente em Tenões, manifestou o seu desagrado por não ter conseguido ouvir com clareza a maioria das intervenções apresentadas nesta Assembleia, reiterando que os representantes dos vários partidos fossem mais audíveis em Assembleias futuras.

O Senhor Fernando Cunha, residente em Tenões, interveio manifestando a sua incompreensão para o carácter de “Reunião de Assembleia Extraordinária”, visto que, no seu entender, o conteúdo da mesma não o justificava. Realçou ainda, que dado com essa designação não ser previsível a intervenção do público, não se encontrava preparado para expor as situações que compilou para obtenção de esclarecimento.

--E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião da Assembleia da União de Freguesias Nogueiró e Tenões, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e primeira e segunda secretárias da mesa da Assembleia.

--Presidente da Assembleia de Freguesia: _____

--Primeira Secretária da Assembleia de Freguesia: _____

--Segunda Secretária da Assembleia de Freguesia: _____

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
NOGUEIRÓ E TENÕES
MUNICÍPIO DE BRAGA**

ANEXO I



Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de
Nogueiró e Tenões

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia
da União das Freguesias de Nogueiró e Tenões,

A Iniciativa Liberal vem, pelo presente, apresentar proposta de alteração ao Regimento da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Nogueiró e Tenões, nos termos e com os seguintes fundamentos:

1 – O artigo 19.º do Regimento regula a publicidade das sessões da Assembleia de Freguesia, garantindo o seu caráter público, em conformidade com a lei.

2 – A experiência demonstrou que, apesar de as sessões serem públicas, muitos fregueses não conseguem estar presencialmente nas reuniões, por motivos profissionais, de mobilidade, de saúde ou outros constrangimentos pessoais.

3 – A possibilidade de captação e transmissão áudio e vídeo, em direto, das sessões da Assembleia de Freguesia, através da página oficial da União de Freguesias de Nogueiró e Tenões e/ou de outras plataformas digitais institucionais, constitui um instrumento adicional de transparência, aproximando os cidadãos da atividade autárquica e permitindo um acompanhamento mais efetivo da vida da freguesia.

4 – A transmissão em direto é perfeitamente compatível com o caráter público das sessões, reforçando-o, sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e direitos de personalidade.

5 – Mostra-se, por isso, oportuno e adequado que o Regimento da Assembleia de Freguesia passe a prever expressamente esta possibilidade, através da introdução de uma norma clara no artigo 19.º.

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
NOGUEIRÓ E TENÕES
MUNICÍPIO DE BRAGA**



Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de
Nogueiró e Tenões

6 – Em conformidade, a IL vem sugerir que o artigo 19.º do Regimento da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Nogueiró e Tenões passe a incluir um novo n.º 5, com a seguinte redação:

5) As sessões da Assembleia de Freguesia, públicas nos termos da lei e do presente regimento, devem ser objeto de captação e transmissão áudio e vídeo, em direto, através da página oficial da União de Freguesias de Nogueiró e Tenões ou de outras plataformas digitais institucionais.

7 – Em conformidade, a Iniciativa Liberal vem sugerir que o artigo 19.º do Regimento da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Nogueiró e Tenões veja alterado o seu n.º 3, que passará a ter a seguinte redação:

3) As sessões da Assembleia de Freguesia deverá ser dada publicidade, com menção dos dias, horas e locais da sua realização, de forma a garantir o conhecimento dos interessados com antecedência de, pelo menos, dois dias sobre a data das mesmas, devendo essa publicidade ser efetuada, cumulativamente, mediante afixação de edital nos lugares habituais e divulgação por meios digitais, designadamente na página da internet e/ou nas redes sociais institucionais da União de Freguesias.

Os membros de assembleia de freguesia,

21 de Novembro de 2025

- Diogo Miguel Antunes José –

Diogo José

- Eduardo Medeiros Pereira –

Eduardo Medeiros Pereira

- José Carlos Martins Oliveira Magalhães –

José Carlos Martins Oliveira Magalhães

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE NOGUEIRÓ E TENÕES MUNICÍPIO DE BRAGA

ANEXO II

J José Ferraz
para mim, CDU ▾ sexta, 21/11, 22:45 ☆ 😊 ← ⋮

Exmo. Senhor Presidente
da Mesa da Assembleia de Freguesia

Serve a presente para remeter a V. Exa., como solicitado para inclusão na acta, declaração de voto e recomendação efectuadas pela CDU na assembleia de [21-11-2025](#).

PONTO 7

Na revisão orçamental da despesa, o total das dotações corrigidas é de 211.505,02€, enquanto que na receita o total das previsões corrigidas é de 209.505,02€, resultando numa diferença de 2.000€. Esta discrepância põe em causa o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei n.º 73/2013 (Lei das Finanças Locais)

Por esse motivo a CDU votou **contra** a aprovação deste ponto da ordem do dia.

PONTO 10c - Declaração

Quanto ao Regulamento Interno da Componente de Apoio à Família dos Jardins de Infância e das Escolas Básicas;

Do regulamento em causa consta a referência ao facto do mesmo ter sido aprovado em reunião de Junta dia 30/08/2018 e em reunião de Assembleia dia 08/09/2018

Visto o referido documento, no mesmo não se vislumbra, como referido anteriormente a propósito das minutas de contratos submetidas a votação, menção ao procedimento de contratação pública, consulta ao mercado ou fundamentação de escolha da entidade parceira privada que fundamente a existência do regulamento em causa.

Por outro lado, do referido regulamento (art.º 3º) consta a expressa declaração de que o Presidente da Junta, por contrato, "*delega a responsabilidade da gestão dos recursos humanos, dos espaços e do desenvolvimento e planeamento de actividades na direção técnica do parceiro privado*" o que é a todos os títulos ilegal, constituindo acto nulo passível de inquirir contratos, protocolos ou actos que tenham sido praticados com base nessa suposta delegação.

Ora, um regulamento das actividades de CAF que preveja a delegação de competências públicas autárquicas numa entidade privada é nulo, designadamente por violação do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, o que origina a nulidade absoluta dos actos praticados ao abrigo do mesmo, podendo sujeitar os respectivos autores a responsabilidade disciplinar, financeira e eventualmente penal, conforme resulta dos artigos 161.º e 162.º do Código do Procedimento Administrativo .

Nessa conformidade, a CDU **recomenda ao executivo da Junta de Freguesia** que, salvaguardando o interesse público subjacente aos serviços em causa, suspenda a prática de actos relacionados com o referido regulamento, sane os vícios nos procedimentos contratuais que lhe estão inerentes e proceda à imediata correcção do dito regulamento tendo em vista a sua submissão para aprovação a esta assembleia.

Com os melhores cumprimentos,

José Ferraz